



Nota Técnica FCCR/PR/GGPJ/DAJ/AJS N° 393/2025

Recife, 17 de dezembro de 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 5701/2025

SAC N° 20251265539CAR

1. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação o Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, para a participação das agremiações no Concurso durante o Carnaval 2026, nesta cidade, tudo com base na documentação anexa e tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida do art. 72 ao art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CONTRATADA: FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.342.286/0001-72.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62.01.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas; Elemento de Despesa – 33.90.39

4. PERÍODO: Data da assinatura do contrato até 15/03/2026.

5. JUSTIFICATIVA: O referido apoio cultural é importante para a Cultura, no sentido de divulgar e promover os desfiles das Agremiações no Concurso durante o Carnaval do Recife 2026, ratifica o compromisso da Municipalidade com uma Política Cultural voltada para o desenvolvimento e disseminação da Cultura Recifense e Pernambucana, tendo por principais finalidades incentivar, apoiar e fomentar as Agremiações; criar mecanismos apropriados para o intercâmbio e a projeção dos seus criadores; formar platéias; atrair turistas; promover a geração de renda e proporcionar à população condições de participação em um grande evento com qualidade, respeito e inclusão social.

A realização dos desfiles no concurso estimulam a arte, a cultura e a produção local e firmam o Recife como Polo gerador e receptor de importantes eventos em sua diversidade, além de reafirmar para o mundo o valor da cultura recifense e pernambucana. A troca de experiências entre os profissionais da área, incentiva e qualifica a produção local, estimula a geração de conhecimento e contribui na fruição de nossa identidade cultural.

6. RAZÃO DA ESCOLHA: Em função do exposto, entendemos que está devidamente fundamentado o apoio cultural à referida Agremiação, tendo em vista enquadrar-se no Edital de Subvenção, obedecendo a todos os critérios exigidos. Para tanto, solicitamos ratificação e homologação da autoridade para que possamos dar prosseguimento a este processo, devidamente fundamentado, tendo sua motivação o pleno amparo através da inexigibilidade licitatória definida nos art. 72 ao art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018, os quais dispõe das Subvenções Carnavalescas/Apoios Financeiros Culturais das Agremiações, além da participação destas entidades em eventos da cidade, no que couber.

7. VALOR GLOBAL: R\$ 97.180,00 (noventa e sete mil e cento e oitenta reais)

8. FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas no valor de R\$48.590,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa reais) cada, sendo a primeira parcela a ser paga após a assinatura do contrato e a segunda parcela a ser paga após a aprovação da prestação de contas da primeira parcela e o atesto do Gestor do Contrato acerca da participação no Concurso.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado está em conformidade com o preço praticado no mercado.

Gerência Geral de Processos Jurídicos

Ratifico e Autorizo:

Marcelo Canuto Mendes
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Severino Pessoa dos Santos, Gerente Geral de Processos Jurídicos**, em 17/12/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Mendes, Diretor Presidente**, em 17/12/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6825069** e o código CRC **CCB072B0**.

17.011135/2025-88

6825069v1

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE
Site

